



LEI Nº 624, DE 10 DE ABRIL DE 1992.

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Cascavel, no valor de Cr\$ 14.000.000,00, para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao vigente Orçamento da Seguridade Social do Município de Cascavel, o Crédito Especial, no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (QUATORZE MILHÕES DE CRUZEIROS), para fazer face as despesas com a aquisição de uma ambulância semi-nova, como a seguir discrimina:

07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.13754282.031 - Funcionamento do Setor de Saúde Pública

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.2.0.0 - INVERSÕES FINANCEIRAS

4.2.2.0 - Aquisição de Outros Bens de Capital

já em Utilização.....Cr\$ 14.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir discrimina:

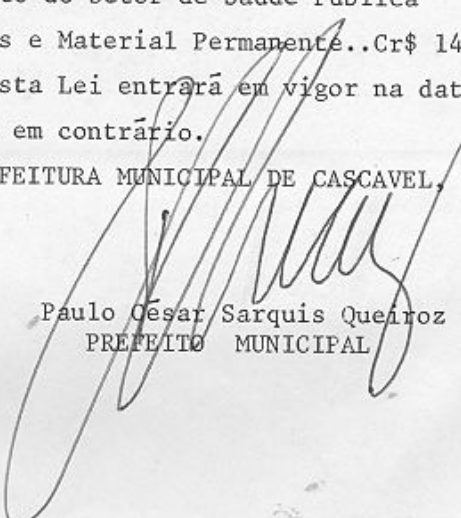
07 - SECRETARIA DE SAÚDE

07.13754282.031 - Funcionamento do Setor de Saúde Pública

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente..Cr\$ 14.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, em 10 de abril de 1992.


Paulo César Sarquis Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL